



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.094/2016

De 22 de setembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO OUTORGAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS E LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE 08 QUIOSQUES E DO SALÃO DE ARTESANATO, LOCALIZADOS NA PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 137, §1º, primeira parte, da LOM, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de bens públicos e licença para ocupação de 08 quiosques e do salão de artesanato, localizados na praça Padre Luiz Trentini, para os vencedores do Pregão Presencial n.º 44/2016, de acordo com o artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3.234/2016.

- I. Quiosque 01 - MARCOS FERREIRA DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.560.140-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 352.083.828-14, residente e domiciliado na Rua João Batista de Carvalho, n.º 392, Jardim Nova Pilar III, no valor de R\$ 480,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 3,26 VRM.
- II. Quiosque 02 - MIGUEL ANTONIO MARTINEZ**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.202.603-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.682.588-34, residente e domiciliado na Rua Marcolino Gomes de Oliveira, n.º 262, Parque Residencial Campestre II, no valor de R\$ 405,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,75 VRM.
- III. Quiosque 03 - VANILSON RICARDO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 42.896.383-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 304.981.238-98, residente e domiciliado na Rua Cel. Moraes Cunha, n.º 405, Centro, cidade de Pilar do Sul, no valor de R\$ 401,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,72 VRM.
- IV. Quiosque 04 - ROSILEIDE ALBUQUERQUE DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 38.676.273-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 650.984.714-00, residente e domiciliada na Rua Canela Imbuia, n.º 37, Jardim Panorama, no valor de R\$ 401,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,72 VRM.
- V. Quiosque 05 - VERA LÚCIA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 42.387.144-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 302.140.968-74, residente e domiciliada na Travessa Bom Jesus, n.º 10, Centro, cidade de Pilar do Sul, no valor de R\$ 401,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,72 VRM.
- VI. Quiosque 06 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.871.449-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.109.478-10, residente e domiciliado na Rua Candido Urias de Moura, n.º 54, Jardim Marajoara, no valor de R\$ 405,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,75 VRM.
- VII. Quiosque 07 - PAMELA MARIANO DE QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 44.104.973-4, inscrita no CPF/MF sob n.º 424.563.238-07, residente e domiciliada na Rua José Mendes, n.º 61, Vila São Manoel, no valor de R\$ 402,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,73 VRM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- VIII. Quiosque 08 - ANTONIO MARCOS DE PROENÇA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 40.834.211-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 216.022.868-09, residente e domiciliado na Rua José Otávio da Silva, n.º 349, Parque Residencial Ayub, no valor de R\$ 401,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,72 VRM.
- IX. Salão de Artesanato - DOLINGER MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.528.010-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 790.552.228-87, residente e domiciliado na Rua Arzor de Góes Vieira, n.º 101, Bairro da Paineira, no valor de R\$ 306,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,08 VRM.

Art. 2º - Os quiosques citados no artigo anterior tem a seguinte descrição:

“Os quiosques n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, localizados na Praça Padre Luiz Trentine, Centro, medindo cada um 7,35 m² (sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar do Sul, na matrícula de n.º 5.712”.

“Salão de Artesanato medindo 29,45 m² (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com uma sala de atendimento acoplada a ela, medindo 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), situados na Praça Padre Luiz Trentini, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar do Sul, na matrícula de n.º 5.712”.

Art. 3.º - Os boxes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 ora concedidos têm a finalidade específica para comercialização de alimentos.

Art. 4º - A concessão de direito real de uso terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Art. 5º - Os preços constantes da proposta serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do VRM – Valor de Referência Municipal vigente no início de cada exercício.


Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de setembro de 2016.

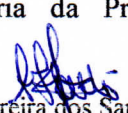

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças e Planejamentos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Sílvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I